

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões 29 / 10 / 03

(Rubrica do Presidente)



Data: 29 / 10 / 03

Número: 2916/2003

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2003

PERÍODO: 2003 A 2004
PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MARTA VICE-PRESIDENTE: EDISON FASSARELLA
1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES 2º SECRETÁRIO: ANTONIO RIZZO

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 180/2003

INICIATIVA:

EDIL MARCOS SALLES COELHO

HISTÓRICO:

DENOMINA PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO
DE CONDURÚ

" PRAÇA LAYR FAVER ROCHA "

LEITURA: 30 / 10 / 03

1ª DISCUSSÃO: 1 / 1 / 1

2ª DISCUSSÃO: 27 / 11 / 03

APROVADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

_____/_____/_____/ Ver.: _____

_____/_____/_____/ Ver.: _____

_____/_____/_____/ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação *R*

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

Obras e Serviços Públicos *R*

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist. Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de

Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____

APROVADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02

PROJETO DE LEI Nº...../2003.

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 180/2003
PROTOCOLO GERAL...: 2916/2003
DATA PROTOCOLO...: 29/10/2003

**DENOMINA PRAÇA PÚBLICA NO
DISTRITO DE CONDURU, NESTE
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica denominada "LAYR FAVER ROCHA", a Praça Pública localizada no Distrito de Conduru, sito na Rua Cândido Moreira de Mattos, no Bairro Milton Louzada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de setembro de 2003.



MARCOS SALLES COELHO
VEREADOR

APROVADO
 UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO
SESSÃO 07-11-03

PRESIDENTE



03
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Denominar uma Praça, com o nome da saudosa “LAYR FAVER ROCHA”, constitui, pequena homenagem, a uma pessoa de profundo reconhecimento e lembrança por todos os moradores do Distrito de Conduru.

Certo da aprovação dos meus ilustres pares remeto-lhes a apreciação o presente Projeto de Lei.

Cordialmente,



MARCOS SALLES COELHO
VEREADOR

04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

Cachoeiro de Itapemirm, 28 de outubro de 2003

OF/SEMFA/DCI/ 233 /2003

Ilustre Edil:

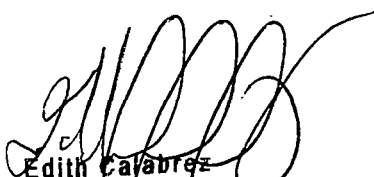
Conforme solicitação efetuada através de correspondência a nos dirigida, temos a informar que, após sindicância "in-loco" e pesquisas em documentos do Município constatamos que:

1º- A praça localizada no bairro Milton Louzada , citada na correspondência mencionada, até a presente data, não tem nenhuma denominação anteriormente aprovada por essa Douta Casa de Leis.

2º- Foi confirmada por este Departamento a localização da referida praça, não havendo necessidade de qualquer ressalva quanto ao texto da lei.

Certas de contar com a proverbial atenção de Vossa Senhoria para com o assunto em pauta, renovamos os nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos à Vossa inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas que porventura ainda possam persistir.

Cordialmente,


Edith Calabrez
Diretora do Dept. de Cadastro Imobiliário
Decreto 14138/2003

Exmo. Sr.

MARCOS SALLES COELHO
DD. Vereador Municipal
Câmara Municipal
NÉSTA

059

BAIRRO MILTON LOUZADA

ENTRADA

RUA
JOÃO P. PEREIRA

RUA
SANTANA
SERRA
LOTE

RUA
CANDIDO MOREIRA DE MATOS

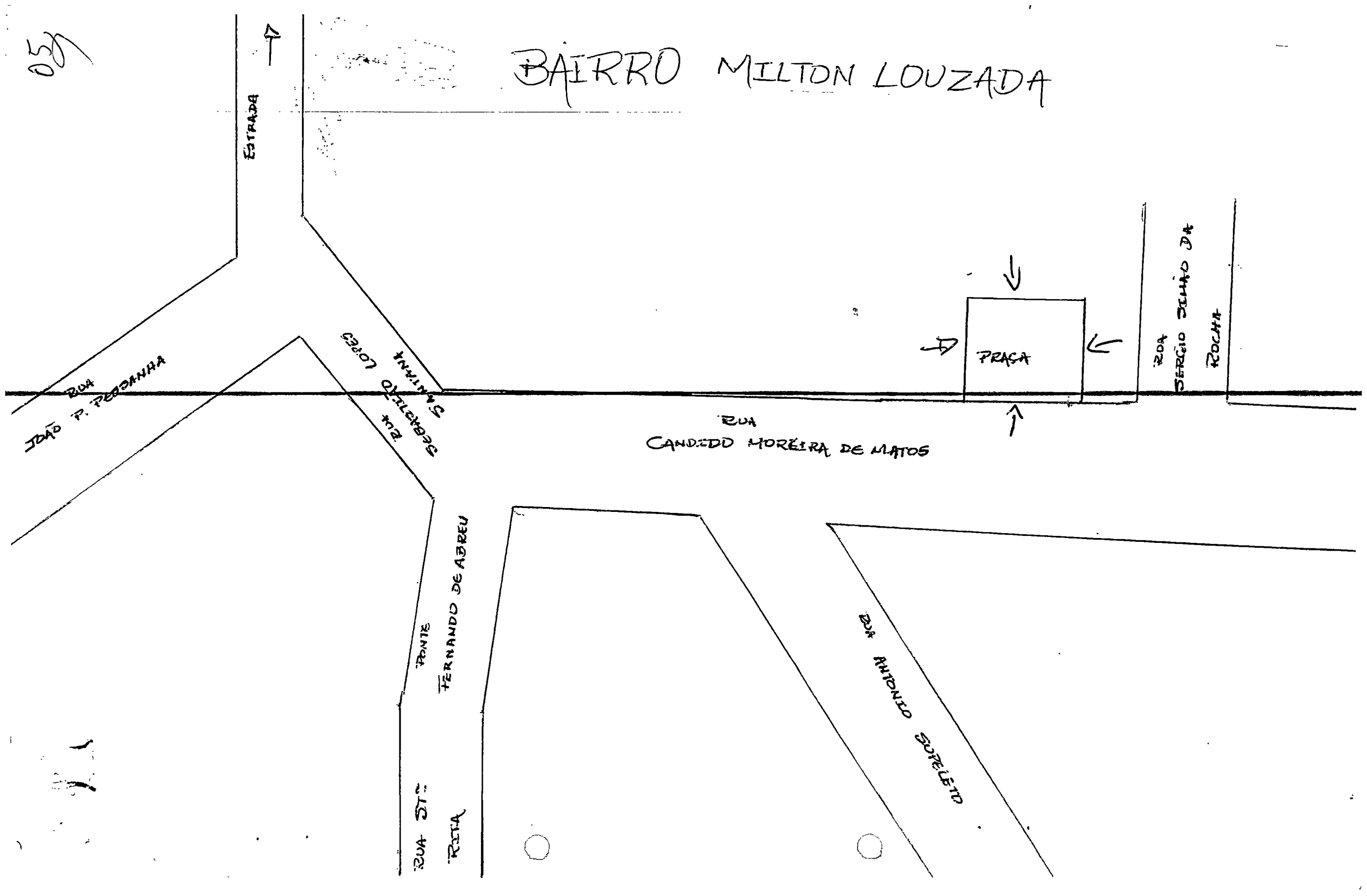
PRACA

RUA
SERGIO DE SA

ROCHA

RUA DTS
RITA
PONTE
FERNANDO DE ABREU

RUA
ANTONIO
SURELETO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO VIEIRA DA CUNHA

CASTELO - ESPÍRITO SANTO - TEL. 542-1571

CERTIDÃO DE ÓBITO

O Bel. JOÃO CARLOS VIEIRA DA CUNHA, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas da Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei etc...

CERTIFICA que sob o nº 2747.-, às fls. 08.--, do livro nº C-4.-, de Registro de Óbitos, consta o assento de LAYR FAVER ROCHA.-
 falecid^a
 aos 04 de agosto de 1996 às - hs. e 20 ms. em Santa de Misericórdia-Castelo-ES. do sexo feminino.-, profissão Pavadora.-, natural deste Estado.- e residente em Condurú-Cachoeiro de Itapemirim-ES.- com cinquenta e nove (59) anos.- de idade, estado civil casada.- filha de Pedro Faver e D. Felomena Brughara.-

X.X.X.X.X.X

Foi declarante Sr. Pedro Coelho Rocha.- sendo o atestado de óbito firmado por Dr. Altair Paes Rocha.- que deu como causa da morte Parada Cardíaca.-

X.X.X.X.X.X

O sepultamento foi feito no Cemitério de Condurú-Cachoeiro de Itapemirim ES.- Observações: Registro lavrado em 05 de agosto de 1996 por Gerusa Vieira da Cunha Fardim-Oficiala do Registro Civil. Não deixou bens a inventariar. Deixou viúvo Pedro Coelho Rocha e filhos.-

X.X.X.X.X.X

O referido é verdade, e ao mesmo livro de Registro Civil, em poder e cartório se reporta e dá fé.

Castelo, 05 de agosto de 1996

Gerusa Vieira da Cunha Fardim
 Oficial →



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07

PROJETO DE LEI Nº...../2003.

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 180/2003
PROTOCOLO GERAL...: 2916/2003
DATA PROTOCOLO...: 29/10/2003

**DENOMINA PRAÇA PÚBLICA NO
DISTRITO DE CONDURU, NESTE
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica denominada “LAYR FAVER ROCHA”, a Praça Pública localizada no Distrito de Conduru, sito na Rua Cândido Moreira de Mattos, no Bairro Milton Louzada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de setembro de 2003.



MARCOS SALLES COELHO
VEREADOR



08

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Denominar uma Praça, com o nome da saudosa “LAYR FAVER ROCHA”, constitui, pequena homenagem, a uma pessoa de profundo reconhecimento e lembrança por todos os moradores do Distrito de Conduru.

Certo da aprovação dos meus ilustres pares remeto-lhes a apreciação o presente Projeto de Lei.

Cordialmente,



MARCOS SALLES COELHO
VEREADOR

25 de março de 1957

09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO**

Cachoeiro de Itapemirm, 28 de outubro de 2003

OF/SEMFA/DCI/ 233 /2003

Ilustre Edil:

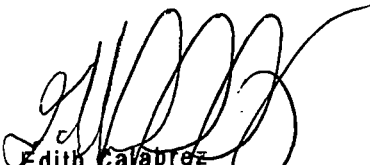
Conforme solicitação efetuada através de correspondência a nos dirigida, temos a informar que, após sindicância "in-loco" e pesquisas em documentos do Município constatamos que:

1º- A praça localizada no bairro Milton Louzada , citada na correspondência mencionada, até a presente data, não tem nenhuma denominação anteriormente aprovada por essa Douta Casa de Leis.

2º- Foi confirmada por este Departamento a localização da referida praça, não havendo necessidade de qualquer ressalva quanto ao texto da lei.

Certas de contar com a proverbial atenção de Vossa Senhoria para com o assunto em pauta, renovamos os nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos à Vossa inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas que porventura ainda possam persistir.

Cordialmente,


Edith Calabrez
Diretora do Dept. de Cadastro Imobiliário
Decreto 14138/2003

Exmo. Sr.

MARCOS SALLES COELHO
DD. Vereador Municipal
Câmara Municipal
NESTA

BAIRRO MILTON LOUZADA

ENTRADA

RUA
JOÃO P. PESSANHA

SEGRETO
LÓPEZ
102

RUA STC

RITA

PONTE

FERNANDO DE ABREU

RUA
CANDIDO MOREIRA DE MATOS

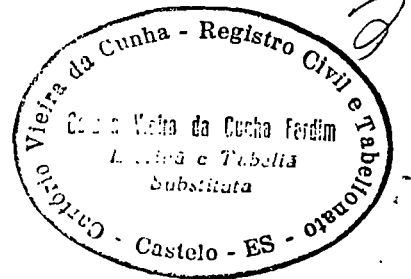
PRASA

RUA
SERGIO SIMÃO DA

ROCHA

RUA
ANTONIO SUFLEITO

for



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO VIEIRA DA CUNHA

CASTELO - ESPÍRITO SANTO - TEL: 542-1571

O Bel. JOÃO CARLOS VIEIRA DA CUNHA, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas da Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei etc...

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICA que sob o nº 2747.-, às fls. 08.--, do livro nº C-4.-, de Registro de Óbitos, consta o assento de LAYR FAVER ROCHA.-

falecid^a
 aos 04 de agosto de 1996 às - hs. e 20 ms. em Santa de Misericórdia-Castelo-ES. do sexo feminino.-, profissão lavradora.-, natural deste Estado.- e residente em Condurú- Cachoeiro de Itapemirim-ES.- com cinquenta e nove(59) anos.- de idade, estado civil casada.- filha de Pedro Faver e D. Felomena Brughnara.-

X.X.X.X.X.X

Foi declarante Sr. Pedro Coelho Rocha.- sendo o atestado de óbito firmado por Dr. Altair Paes Rocha.-

que deu como causa da morte Parada Cardíaca.-

X.X.X.X.X.X.X

O sepultamento foi feito no Cemitério de Condurú-Cachoeiro de Itapemirim ES.-

Observações: Registro lavrado em 05 de agosto de 1996 por Gerusa Vieira da Cunha Fardim-Oficiala do Registro - Civil. Não deixou bens a inventariar. Deixou viúvo Pedro Coelho Rocha e filhos.-

X.X.X.X.X.X.X

O referido é verdade, e no mesmo livro de Registro Civil, em poder e cartório se reporta e dá fé.

Castelo, 05 de agosto de 19 96

Gerusa
 Oficial →



12

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 180/2003
INICIATIVA: Edil Marcos Salles Coelho

Senhor Presidente,

Trata-se do Projeto de Lei nº. 180/2003, de iniciativa do Edil Marcos Salles Coelho, que denomina Praça Pública no Distrito de Conduru neste município.

O projeto não contraria os preceitos do artigo 117 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Observa-se também que foram cumpridas as exigências contidas na Lei 5445/2003, que regula a matéria.

Pela regular tramitação. 25 de março de 2003

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de novembro de 2003.


ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI N.º 180/ 2003.

INICIATIVA: Edil Marcos Salles Coelho

RELATOR: Brás Zagotto

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de lei que Denomina Praça Pública no Distrito de Condurú, "Praça Layr Faver Rocha".

VOTO RELATOR:

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta comissão. Voto pelo encaminhamento regular da Matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento Regular da Matéria.

Sala das Comissões, em 11 de Novembro de 2003.

Marcos Sales Coelho – Presidente

Suplente: José Ailton de Castro Targa

Brás Zagotto – Relator

Suplente: Edson Valentim Fassarela

Alexandre Bastos Rodrigues – Membro

Suplente: Djalma Santos Moulon



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

M

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI: Nº 180/2003.

INICIATIVA : Edil Marcos Salles Coelho

RELATOR : Edison Valentim Fassarella

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que Denomina “Praça Pública no Distrito de Condurú”, “Praça Layr Faver Rocha”

RELATOR

O Projeto de Lei está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão.
Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com relator.

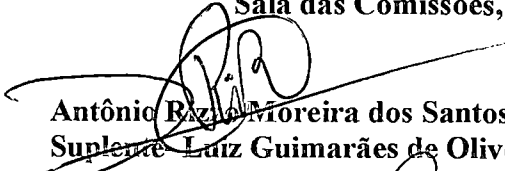
VOTO DO MEMBRO:

Voto com relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento Regular da Matéria.

Sala das Comissões, 12 de Novembro de 2003.


Antônio Rizzo Moreira dos Santos – Presidente
Suplente: Luiz Guimarães de Oliveira


Edison Valentim Fassarella – Relator
Suplente : Carlos Renato Lino


José Ailton de Castro Targa – Membro
Suplente: Marcos Salles Coelho

OK AC



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ADAIL EDMUNDO LIMA	X			
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
DJALMA SANTOS MOULON	X			
EDISON V FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA				X
JACY NOÉ	X			
JOSÉ AÍLTON DE CASTRO TARGA	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA	<i>Presidência</i>			
LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
SEBASTIÃO LEAL DA FONSECA	X			
SERGIO MAURÍCIO M. SOARES	X			

- PROJETO Nº 180/03
- REQUERIMENTO Nº _____
- DATA: 27/11/03

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM 21
DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES 27/11/03

PRESIDENTE

- REJEITADO
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

- RETIRADO DE PAUTA
REQUERIMENTO DO EI
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

JUNTADAS:

Protocolado com 11 folhas

- 1 - 07 / 11 / 03 - Parecer jurídico - 12 fls.
- 2 - 11 / 11 / 03 - Parecer com. Com. de Legislação - FL. 13
- 3 - 12 / 11 / 03 - " " Obra - FL. 14
- 4 - 27 / 11 / 03 - Folha de Notação - FL. 15
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -